

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XVI

São Paulo, 15 de março de 1984

BIBLIOTECA

Nº 381P.

- * A fim de facilitar os trabalhos eleitorais da mesa coletora as empresas associadas devem providenciar, com a devida antecedência, a credencial do representante eleitor para votar nas eleições a serem realizadas neste órgão de classe no dia 16 de abril de 1984. O pleito sindical só será válido se participarem da votação mais de 2/3 (dois terços) das associadas com capacidade para votar. O voto é obrigatório nas eleições sindicais, medida que decorre de preceito institucional e regulada pela Lei nº. 6.512, de 19 de dezembro de 1977.
- * As Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados nºs. 01/84, que estabeleceu novos limites para a receita bruta dos prêmios do seguro obrigatório DPVAT, e 02/84, que aprovou normas para o cosseguro de seguradoras vinculadas, aplicáveis aos seguros excluídos do regime de sorteio, foram publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, dias 29 de fevereiro e 1º de março de 1984. Citadas Resoluções foram reproduzidas no Boletim Informativo nº. 380, deste Sindicato.
- * Começaram a chegar as primeiras inscrições para a VIII Assembléia Geral da Associação Pan-Americana de Fianças e Garantias, que reunirá no Rio de Janeiro, de 6 a 9 de maio, cerca de 300 seguradores estrangeiros, procedentes de mais de 40 países. A solenidade de abertura deverá ser presidida pelo Presidente da República e contará com a presença de vários Ministros de Estado. Já confirmaram suas presenças seguradores da Dinamarca, França, Inglaterra, Estados Unidos, Venezuela e Suíça. A Associação é uma entidade que congrega 39 países e cerca de 150 empresas seguradoras especializadas em seguros de obrigações contratuais.
- * A 2a. Reunião Mundial de Produtores de Seguros será realizada em Madrid entre os dias 28 de maio e 1º de junho próximos. Na ocasião serão promovidos, também, o X Congresso da Confederação Panamericana de Produtores de Seguros e o IX Bureau Internacional de Produtores de Seguros e Resseguros. O evento será presidido pelo rei da Espanha, Juan Carlos I, e está sendo coordenado pelo Colégio Nacional de Agentes de Seguros daquele país.
- * Os Ministros do Planejamento e da Fazenda fixaram para o mês de março de 1984, em 930,461 o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs e em 12,3% o acréscimo referente à correção monetária aplicável àqueles títulos. Em consequência o valor de cada ORTN no corrente mês é de Cr\$ 9.304,61 (ver Portaria Interministerial nº. 30/84, de 29 de fevereiro de 1984 na seção Poder Executivo).

NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (3)

FENASEG - Circular nº. 012/84

PODER EXECUTIVO - (2)

Secretaria de Planejamento - Gabinete do
Ministro - Portaria Interministerial
nº. 30/84, de 29.02.84

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1)

Sociedade Brasileira de Ciências
do Seguro - Notícias da Sociedade

IMPRESSA - (7)

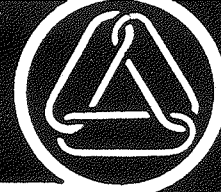
Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (7)

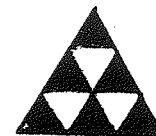
Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, a pedido, do registro do Corretor de Seguros ROBESPIERRI MUSSINI, portador da Carteira de Registro nº. 8.355 (OF. DL/SP/Nº. 275/84 - Proc. Susep nº. 005-603/84).
- * Em ofício dirigido ao Sindicato a Companhia Bandeirante de Seguros Gerais comunicou a alteração da sua denominação social para Sul América Bandeirante Seguros S.A. Informou, ainda, que assumiram cargos de Diretores Adjuntos os senhores: Odair Guilherme Leopoldo - Superintendente Geral da Sucursal São Paulo; Carlos Gilberto Peryassu Valle de Araújo - Superintendente Geral da Sucursal Rio de Janeiro; Henrique Zanetti Superintendente de Processamento de Dados; Clenio Bellandi - Superintendente Técnico e de Sinistros de Ramos Elementares e João Moreira da Silva - Superintendente Técnico e de Sinistros de Riscos Pessoais.
- * Para o recolhimento dos depósitos devidos ao FGTS, as empresas deverão utilizar o novo formulário instituído pelo Banco Nacional da Habitação, conforme instruções expedidas pelo presidente do Banco através da Ordem de Serviço FGTS - POS nº. 01/84, publicada no Diário Oficial da União de 09.03.84.
- * A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG realizará, em sua sede, o XIV Curso de Seguro Incêndio, que será iniciado dia 09 de abril próximo. As inscrições estão abertas aos interessados desde 27 de fevereiro último.
- * Destinado aos engenheiros que atuam no campo de perícias de engenharia, o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia realizará em sua sede social, à Rua Asdrubal do Nascimento nºs. 192/194, em São Paulo - Capital, um Curso de Perícias Judiciais, no período de 26 a 30 de março corrente. Programa e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria do Sindicato.
- * A Comissão de Valores Imobiliários expediu normas sobre a divulgação e o uso de informações relativas a ato ou fato relevante referente às companhias de capital aberto. A medida consta da Instrução CVM-31, de 08.02.84, publicada no Diário Oficial da União de 14.02.84.
- * Segundo a Revista SIGMA, editada pela Swiss Reinsurance Company, em seu número de janeiro de 1984, o ano de 1983 foi enormemente afetado por prejuízos sofridos por causa das catástrofes naturais. Os dados disponíveis, revela a publicação, indicam que são nos Estados Unidos as seguradoras privadas enfrentam perdas ocasionadas por desastres naturais que alcançam o volume recorde de quase US\$ 1.9 bilhão.
- * A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro está aceitando inscrições para a formação de novas turmas do Curso Básico de Seguros, com data de início ainda a ser designada.
- * Bacharel em Ciências Contábeis, com vários cursos de especialização e experiência profissional no setor de seguros, oferece-se para colaborar em empresas de seguros. Currículo contendo maiores informações sobre o candidato, encontra-se à disposição de eventuais interessados na Secretaria do Sindicato.
- * O mês de março corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - Companhia ADRIÁTICA de Seguros Gerais - C.A.S.
 - Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA
 - NACIONAL Companhia de Seguros



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C. G. C. M. F. 33.629.893/0001-80



CIRCULAR
FENASEG-012/84.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1984.

FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

Seguem, em anexo, as Tabelas de Coeficientes para cálculo de fracionamento de prêmios, com vigência no período de 19 de abril a 30 de junho de 1984.

As novas Tabelas baseiam-se na taxa mensal de variação da ORTN no período dezembro-março deste ano.

Com os protestos da nossa elevada consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

Marcio Valério Ronci
Márcio Valério Ronci
Assessor Econômico

810043
c/-anexo
1/93
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1-22
MRV/AJ.

AV. SENADOR TANTAS, 74 - 12º PAV.
TEL. 240-2299 - CABLE "FENASEG" - CEP 20031
TELEFAX - FNES (021)34505 - BR - RIO DE JANEIRO - RJ

..../.

FRACIONAMENTO DE PRÊMIO

Tabelas de Coeficientes

Período: 01.04.84 a 30.06.84

TABELA 1: Coeficientes (C_n) para determinação do valor de cada parcela do fracionamento.

FRACIONAMENTO	COEFICIENTE (C_n)
2 parcelas	0,5235
3 parcelas	0,3652
4 parcelas	0,2864
5 parcelas	0,2394
6 parcelas	0,2082
7 parcelas	0,1862

TABELA 2: Coeficientes para determinação, em cada parcela, do correspondente prêmio (P_k) e respectivo adicional de fracionamento (A_k).

n	k	PRÊMIO (P_k)	ADICIONAL (A_k)
2	1ª	0,5235	-
	2ª	0,4765	0,0470
3	1ª	0,3652	-
	2ª	0,3025	0,0627
	3ª	0,3323	0,0329
4	1ª	0,2864	-
	2ª	0,2158	0,0706
	3ª	0,2372	0,0492
	4ª	0,2606	0,0258

.../.

n	k	PRÊMIO (P_k)	ADICIONAL (A_k)
5	1ª	0,2394	-
	2ª	0,1642	0,0752
	3ª	0,1804	0,0590
	4ª	0,1982	0,0412
	5ª	0,2178	0,0216
6	1ª	0,2082	-
	2ª	0,1300	0,0782
	3ª	0,1428	0,0654
	4ª	0,1570	0,0512
	5ª	0,1725	0,0357
	6ª	0,1895	0,0187
7	1ª	0,1862	-
	2ª	0,1058	0,0804
	3ª	0,1162	0,0700
	4ª	0,1277	0,0585
	5ª	0,1404	0,0458
	6ª	0,1542	0,0320
	7ª	0,1695	0,0167

OBS.: Na Tabela 2, n é o número total de parcelas do fracionamento; k é o número de ordem da parcela.

810043

MVR/AJ.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 30/84
DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de março de 1984, em:

I) 930,461 (novecentos e trinta vírgula quatrocentos e sessenta e um) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 12,3% (doze vírgula três por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 9.304,61 (nove mil, trezentos e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL - ORTN

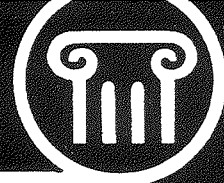
ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEC
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,398	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,951	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,767	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,966
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,860	44,647	46,671
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,626	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,473	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,001	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,534	589,743	646,028	701,293
1984	754,598	828,549	930,461									

.../.

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ % MENSAL	Δ % TRIMESTRAL	Δ % ACUMULADA NO ANO	Δ % EM 12 MESES
1982 JAN	5,2	17,3	5,2	96,6
FEV	5,0		10,5	96,6
MAR	5,0		16,0	96,6
ABR	5,0	15,8	21,8	91,7
MAI	5,5		28,5	98,7
JUN	5,5		35,5	89,0
JUL	5,5	17,4	43,0	89,0
AGO	6,0		51,6	89,0
SET	7,0		62,2	91,2
OUT	7,0	21,4	73,5	93,5
NOV	7,0		85,7	25,9
DEZ	6,5		97,8	97,8
1983 JAN	6,5	21,4	6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7		20,5	105,4
ABR	9,0	23,3	31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,4
JUN	8,0		54,6	125,8
JUL	7,8	26,9	66,6	130,4
AGO	9,0		81,6	136,9
SET	8,5		97,0	140,3
OUT	9,5	29,5	115,8	145,9
NOV	9,7		136,7	152,3
DEZ	8,4		156,6	156,6
1984 JAN	7,6	28,0	7,6	159,2
FEV	9,8		18,1	168,5
MAR	12,3		32,6	182,6

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.03.84



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
SEDE: SÃO PAULO
PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-M - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 04/84

São Paulo, 28 de fevereiro de 1.984.-

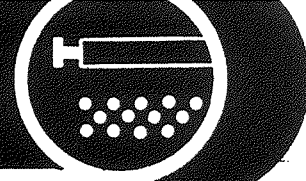
NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

Foi realizado no dia 27 de fevereiro p. passado um Painel de Debates sobre Provisão Privada, dentro do ciclo comemorativo do 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, denominado "Panorama do Seguro Brasileiro na Década do 80". Referido Painel foi prestigiado por diversas autoridades do Mercado de Seguros, dentre elas destacamos Dr. Maurício Accioly das Neves, Delegado do IIRB em São Paulo; - Dra. Haydeé Judith Zemella, Delegada da SUSEP em São Paulo; Sr. Eurico Lindonheim, Mentor do Clube dos Corretores de São Paulo; Sr. Elias Catão, Presidente do Clube de Vida em Grupo de São Paulo e outros. Foram expositores: Dr. Manoel Sebastião Soares Póvoas (organizador do Painel), Dr. Newton Molina, Dr. Jorge Gabriel João Mellinger, Dr. Eduardo Carvalho e Dr. João José de Souza Mendes. A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro agradece a todos que colaboraram neste Painel sobre Provisão Privada, tendo a certeza que os próximos alcançaram - também o mesmo êxito.

II - Curso de Seguro Incêndio da FUNENSEG - Estão abertas até o dia 21 de março próximo as inscrições para o Curso de Seguro Incêndio realizado por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG. Com duração aproximada de 03 meses o referido Curso terá início no dia 09 de abril de 1.984, e será considerado como pré-requisito para o Curso de Inspeção de Risco do Ramo Incêndio e para o Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio.

III - Curso Básico de Seguros - Terá início no próximo dia 12 de março a segunda turma do Curso Básico de Seguros. A Sociedade continua acolhendo inscrições para a formação de novas turmas com data de início ainda a ser designada. Referido Curso é pré-requisito para os demais Cursos de ramos específicos de Seguros, tais como: Seguro Incêndio, Seguro Transportes, etc.



Lloyd's: pagamentos secretos

Luiz Mendonça

A imprensa acaba de divulgar, nos quatro cantos do mundo, novo escândalo na comunidade do Lloyd's.

O texto do noticiário fala de "uma entidade offshore chamada Calix, que foi criada para receber secretamente dinheiro de sindicatos de seguros do Lloyd's". Por sua vez, a Calix passou a fazer pagamentos secretos a altos executivos de uma corretora de seguros de porte internacional, uma das maiores do mercado londrino. Com tanta verba secreta escorregando de um para outro lado, as operações clandestinas permaneceram em sigilo e, portanto, os sócios dos sindicatos Lloyd's ficariam na santa ignorância das transações e dos prejuízos a eles impingidos.

Tudo isso pode parecer ao leitor que está um tanto nebulosa e impenetrável a sua compreensão. Mas a culpa não é do colunista nem do próprio noticiário da imprensa. A produção jornalística por dever de ofício é sempre clara, enxuta e escorreita. No caso, entretanto, a imprensa se viu de tal forma perdida num labirinto de pagamentos secretos e de termos usados no jargão do mercado do Lloyd's que não conseguiu produzir um noticiário mais acessível ao público leigo.

Apesar de tudo, ficou perfeitamente claro no texto do noticiário que o conluio armado desviou dos canais competentes pelo menos US\$ 57 milhões, dos quais foram localizados US\$ 40 milhões em Gibraltar, suspeitando-se que vários outros milhões estejam bem aplicados em fundos de investimentos (sabem onde?) no Liechtenstein.

A grande e internacional empresa de corretagem cujos executivos estavam comprometidos no escândalo, em nota oficial distribuída sobre o "affaire" tranquilizou sua clientela e a opinião pública com duas afirmações categóricas:

1) "os pagamentos foram feitos aos indivíduos envolvidos, a título pessoal", sem o conhecimento da empresa ou qualquer impropriedade dela própria, sempre correta nas suas operações; 2) a empresa, consultando todos os demais diretores e executivos, seus e de todas as suas subsidiárias no mundo inteiro, obteve a garantia de que nenhum deles participou de qualquer transação imprópria, envolvendo programas de resseguro".

Essa é realmente uma garantia tranquilizadora, inclusive para grandes empresas brasileiras que, sob a pressão da conveniência ou necessidade de conseguirem seguros mais baratos no exterior, possam ficar seduzidas pelos esquemas dos grandes "brokers" internacionais. Tranquilidade maior para elas, no entanto, é saberem que legalmente não podem comprar seguros no exterior e que, no mercado segurador nacional, não há notícia de escândalos semelhantes ao do mercado internacional. Comprar seguros lá fora, sem permissão expressa das nossas autoridades, só através de pagamentos secretos.

JORNAL DO COMMERCIO

24.02.84



Seguro de Transportes

Luiz Lacroix Leivas.
"CLÁUSULA ESPECIAL DE FRANQUIA PARA SEGUROS DE IMPORTAÇÃO" (III)

Retomando a nossa exposição, daremos atenção unicamente à modalidade de franquia deduzível, por ser esta a prevista na Cláusula que estamos examinando.

O mestre J. J. de Souza Mendes, em importante trabalho editado sob o título "Bases Técnicas do Seguro", aborda com minúcias a utilização de franquias nos seguros, demonstrando com cálculos, tabelas e exemplos práticos, a redução dos prêmios estatísticos decorrentes de aplicação das franquias, os danos médios, taxas do seguro normal e com franquia e o encontro dos "redutores" a serem aplicados às taxas de tarifa, permitindo o cálculo dos prêmios para diferentes níveis de franquia. Não dispomos aqui de espaço para nos estendermos sobre esse interessante estudo, o que se torna porém dispensável, pois a "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Importação", discriminando as mercadorias, as taxas para viagens marítimas e terrestres e aéreas, já determina as correspondentes franquias deduzíveis obrigatórias. É conveniente esclarecer-se que essa Tabela, como o seu título indica, é de taxas mínimas. Constitui infração de tarifa, sujeitando os infratores às penalidades instituídas nas normas regulamentares, a aplicação de taxas e/ou franquias inferiores àquelas constantes da Tabela. No entanto, não há impedimento de serem aplicadas aos seguros, taxas e/ou franquias superiores às da Tabela, quando a experiência da seguradora aconselhar essa agravação, correndo ela, apenas, o risco de perder o negócio para outra congênera, ávida de prêmios e menos preocupada com os resultados, mas cujo procedimento poderá também provocar dúvidas quanto à sua integridade e presteza no atendimento das reclamações.

As franquias deduzíveis mínimas obrigatórias, sobre o total de cada embarque, são de aplicação em sinistro de qualquer natureza de dano, salvo nos casos de PERDA TOTAL, AVARIA GROSSA, AVARIAS PARTICULARES

abrangidas pela garantia LAP(FPA) e de EXTRAÍVO.

Atente-se para o significado do termo EXTRAÍVO, na nomenclatura do seguro, como sendo "exclusivamente o desaparecimento com destino ignorado do objeto seguro quer de bens ou de volumes inteiros de mercadorias, constituídas indivisivelmente pelo conteúdo e sua respectiva embalagem, cuja falta é verificada na ocasião de sua descarga e comprovada por certidão da competente Administração do Armazém de Descarga, ou por atestado do Transportador, confirmatório do fato. Nesse caso não cabe a aplicação de qualquer franquia, conforme item "b" das Condições Obrigatórias da Tabela. As demais faltas, totais ou parciais de conteúdo de volumes, conseqüentes de causas perfeitamente conhecidas, como roubo, derrame, vazamento, etc., bem como as faltas decorrentes de reensacamento de mercadorias e de perda de peso no embarque a granel, não constituem extravio, evidentemente, e nesses casos deverão ser aplicadas obrigatoriamente as franquias previstas na referida Tabela".

"As franquias deduzíveis são aplicadas sobre o total de cada embarque, considerando-se como um embarque o total de bens ou mercadorias da mesma espécie, carregados em um mesmo local de início, no mesmo meio de transporte, na mesma viagem e destinadas a um mesmo segurado em um mesmo local de descarga."

Digamos, por exemplo, que um embarque de 10.000 fardos de latex, pesando 100.000 kg é carregado em um único navio, no porto de Cingapura, Malásia, com destino a um mesmo consignatário no porto de Santos. O carregamento foi feito através de 3 Conhecimentos de Embarque, sendo o de nº 01 com 5.000 fardos, pesando 50.000 kg, o de nº 02 com 3.000 fardos pesando 30.000 kg e o de nº 03 com 2.000 fardos pesando 20.000 kg. O seguro foi contratado sob a cobertura "all risks", sujeito à franquia deduzível de 2% sobre o total do embarque, de acordo com a Tabela.

Constatados danos por ocasião da descarga e efetuada vistoria, foi apurada a perda de 2.550 kg de latex avariados por água do mar, em fardos constantes

do Conhecimento nº 02, de 1.600 kg contaminados por produto não identificado, do Conhecimento nº 03 e de 500 kg também por água, em fardos do Conhecimento nº 01, perfazendo as perdas o total de 4.650 kg. Como a franquia deduzível de 2% aplicada sobre o total do embarque, de 100.000 kg, corresponde a 2.000 kg, o segurado terá direito à indenização referente a 2.650 kg (4.650 kgs menos 2.000 kg)

O assunto ainda não está esgotado, pois há particularidades merecedoras de comentários. TOME NOTA

1. Sexta-feira passada, dia 24, aconteceu a última aula do VIII Curso Preparatório de Comissário de Avarias, iniciado em 18.10.83 e realizado pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros — Funenseg. Concluíram o Curso, 27 dos 28 alunos inicialmente matriculados e os aprovados estarão em condições de requerer à Fenaseg a concessão do Certificado Definitivo de Comissários de Avarias, habilitando-se, dessa forma, ao exercício dessa atividade.

Especialmente convidado, o autor desta coluna proferiu a referida aula, sobre "Ética Profissional".

Proximamente, em solenidade que será anunciada, a direção do Curso fará entrega dos competentes Certificados de Habilitação.

2. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros — São Paulo. Promovido pelas mesmas entidades teve início na primeira quinzena deste mês esse Curso Oficial, com 180 alunos matriculados, os quais foram distribuídos em quatro turmas.

Igualmente convidados, daremos a duas dessas turmas as aulas relativas à matéria "SEGURO TRANSPORTES", com a carga horária de 20 horas e duas provas para cada turma, no período de 04 de abril a 02 de maio próximos.

Luiz Lacroix Leivas é Técnico de Seguros Transportes, ex-diretor das Seguradoras, "Finaça" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista de Técnicos de Seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

28.02.84

Países confirmam presença na assembléia dos seguradores

COMEÇAM a chegar, de diversos países, as primeiras inscrições para a VIII Assembléia Geral da Associação Pan-Americana de Finanças e Garantias, que reunirá no Rio — de 6 a 9 de maio — cerca de 300 seguradores estrangeiros, procedentes de mais de 40 países. A solenidade de abertura deverá ser presidida, possivelmente, pelo próprio Presidente da República e contará com a presença de vários Ministros de Estado. O Ministro Ernane Galvéas já confirmou sua presença.

A informação é do Presidente do Comitê de Organização do encontro, Délio Ben-Sussan Dias que, junto com seus outros membros — o Presidente do IRB, Ernesto Albrecht, Francisco de Assis Figueira, Superintendente da SU-SEP, João Carlos de Almeida Braga, Vice-Presidente da Bradesco Seguros, e Ronaldo Xavier de Lima, Presidente da Companhia Excelsior de Seguros, levaram ao Planalto convite formal detalhando, na ocasião, a importância do encontro para o mercado segurador brasileiro e para o esforço exportador.

Já confirmaram suas presenças seguradores estrangeiros da Dinamarca, França, Inglaterra, Estados Unidos, Venezuela e Suíça.

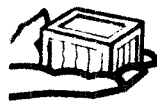
A Associação Pan-Americana de Finanças e Garantias é uma entidade sem fins lucrativos que congrega 39 países e cerca de 150 empresas seguradoras especializadas em seguros de obrigações contratuais. Suas atividades constituem um grande apoio aos nossos exportadores, que terão os seus contratos — fornecimento, qualidade e adiantamento — garantidos pelas diversas seguradoras sediadas em todo o mundo.

Para os organizadores, o evento representará uma demonstração do verdadeiro e decisivo apoio para que o Brasil possa atingir o superávit almejado de US\$ 9 bilhões em 1984. Este apoio se materializa através da possibilidade das empresas seguradoras participantes, com os avais dos seguradores brasileiros, garantirem nossos exportadores, que terão a certeza de contar com um resseguro até mesmo integral das obrigações a serem assumidas perante os importadores. Todo este mecanismo, que amplia muito a oferta de seguros aos exportadores, é que estamos procurando difundir, esclarece Délio Dias.

A abertura oficial da Assembléia, que será realizada no Rio Palace, será dia 7 de maio.

JORNAL DO BRASIL

28.02.84



Seguro de Transportes

Cláusula Especial de Franquia para Seguros de Importação (IV)

LUIZ LACROIX LEIVAS

"CLÁUSULA ESPECIAL DE FRANQUIA PARA SEGUROS DE IMPORTAÇÃO" (IV)

Continuando, vamos verificar agora, quando se trate do seguro de embarques de Máquinas Industriais, Tratores, Veículos, Vagões, Guindastes e Equipamentos destinados exclusivamente a Instalações Industriais e Comerciais, que o conceito de "Um Embarque", explicado anteriormente, "para fins de aplicação das franquias mínimas obrigatórias, previstas na Tabela de Taxas Mínimas para Seguros de Viagens Internacionais, se aplicará, separadamente, a cada unidade da mesma espécie, mesmo que embarcada em mais de um volume, e que tenha valor unitário definido na respectiva fatura de compra", tal como no exemplo a seguir, o qual reproduzimos dos Comunicados DETRE nº 41/75-Trans 027/75, de 23.09.75 e DETRE nº 23/76-Trans 27/76, de 22.11.76, do Instituto de Resseguros do Brasil:

A — DADOS DO SEGURO:

A.1 — Objeto: diversos componentes de um mesmo conjunto industrial.

A.2 — Importância Segurada: US\$ 484.000,00, assim discriminados: C & F — US\$ 400.000,00 + 10% Despesas — US\$ 40.000,00 + Lucros Esperados 10% — US\$ 44.000,00 — no Total segurado de US\$ 484.000,00.

A.3 — Garantias: "All Risks", com franquia deduzível de 1% s/o total do embarque.

A.4 — Meio de Transporte: navio "Brasil", do porto de Antuérpia p/Santos.

B — Fatura Comercial: Diversas máquinas e equipamentos componentes de um mesmo conjunto industrial, sendo: 3 cxs. marcadas "X", c/3 máquinas retificadoras, no valor unitário de US\$ 50.000,00 e total de US\$ 150.000,00; "XYZ" c/5 tratores, no valor unitário de 20.000,00 e total de US\$ 100.000,00, 4 cxs "Y" c/4 conjuntos hidráulicos a US\$ 20.000,00 no total de US\$ 80.000,00 e 7 guindastes, "Z", a US\$ 10.000,00, no total de 70.000,00, perfazendo o valor total C & F de US\$ 400.000,00.

C — CONHECIMENTO MARÍTIMO: 3 cxs c/ 3 máquinas retificadoras, 5 tratores, 4 cxs c/conjuntos hidráulicos e 7 guindastes, no valor total manifestado de US\$ 400.000,00.

D — DADOS DO SINISTRO: Extensão dos prejuízos apurados em vistoria realizada no armazém portuário: **D.1** - 2 máquinas retificadoras c/avarias de 5% em cada uma, por quebras e amassamentos, a US\$2.500. = US\$5.000,00 menos franquia deduzível de 1% s/o valor de 2 máquinas (US\$1.000) = Prejuízo C & F de US\$ 4.000. **D.2** avarias de 5% por amassamento e 1 trator = US\$1.000.-, menos franquia de 1% (US\$200.-) = Prejuízo C & F de US\$800.-; **D.3** - Avarias de 3% verificadas em 1 conjunto hidráulico contido em 1 cx marca "Y" = US\$ 600.-) menos franquia de 1% (US\$200.-) = prejuízo C & F de US\$ 400.-; e **D.4** = avarias de 10% por quebra em 1 guindaste de marca "Z" = US\$1.000.-, menos franquia de 1% (US\$100.-) = Prejuízo C & F de US\$ 900.-, com o total, pois, dos prejuízos C & F de US\$6.100,00, ao qual se acrescerão 10% para despesas (US\$610,00), mais 10% para lucros esperados (US\$610,00), resultando, assim, no total da indenização, de US\$7.381,00.

Posteriormente, o IRB esclareceu que nos casos de seguros marítimos de mercadorias da mesma espécie, mas de diversas procedências e de fornecedores distintos, perfeitamente identificáveis por marcas e contramarcas nos volumes e nos documentos e destinados a um único ou a diversos consignatários, concentrados para embarque em um mesmo porto, a franquia se aplicará, separadamente, ao total das mercadorias de cada marca e contramarca, indicado no Conhecimento ou Grupo de Conhecimentos de Embarque correspondentes, quando carregados no mesmo navio, na mesma viagem, destinados a um mesmo consignatário, num mesmo local de desembarque. Para esse fim, porém, é necessário que as mercadorias sejam discriminadas nas Faturas e Conhecimentos com a indicação das respectivas marcas e contramarcas, permitindo o controle da descarga e apuração de valores e de danos separadamente por Conhecimentos ou Grupos de Conhecimentos de Embarque, devendo as averbações de seguro relativas a cada mesmo embarque, indicar as marcas, contramarcas, locais de início e destino (armazéns do fornecedor e do consignatário), além dos portos de embarque e desembarque do navio transoceânico.

Vejamos, ainda, no caso específico de importações de mercadorias exclusivamente acondicionadas em bobinas de grande porte, devidamente encapadas, tais como cabos de alumínio com alma de aço para transmissão de energia elétrica de alta tensão, de cabos-tronco de linhas telefônicas, de chapas de aço para indústria siderúrgica e de papel de imprensa, qual o critério utilizado para aplicação da franquia. Nesse caso, ao contrário do estabelecido na Cláusula e nas instruções comentadas, desde que as bobinas sejam suscetíveis de identificação e avaliação em separado, a franquia dedutível obrigatória apontada na Tabela de Taxas Mínimas, será aplicada sobre o valor segurado do lote de bobinas avariadas, condicionado, porém, a serem as bobinas discriminadas, no embarque segurado, por números e pesos, nas respectivas Faturas Comerciais ou no competente romaneio (packing list), anexado obrigatoriamente às mesmas, sendo a apuração dos danos feita por bobina, separadamente. Isto quer dizer que, por exemplo, em um carregamento de 1.500.000 kg de cabo condutor de alumínio com alma de aço embalado em 500 bobinas de madeira, sendo separadas e vistoriadas, com avarias de 31.000 kg, por amassamento, 290 bobinas, discriminadas por marca, número, peso (bruto e líquido) e metragens dos cabos, com 841.000 kg brutos e 725.000 kg líquidos, da indenização relativa aos 31.000 kg avariados, será deduzida a quantia correspondente à aplicação da franquia de 2% sobre o lote avariado (2% s/725.000 - 14.500 kg), resultando, pois, no líquido referente a 16.500 kg.

A aplicação das franquias, principalmente durante a regulação dos sinistros, tem suscitado discussões e dúvidas e a respeito ocorrem-nos destacar alguns casos, com os necessários esclarecimentos.

(CONTINUA)

* Luiz Lacroix Leivas é Técnico de Seguros Transportes, ex-Diretor das Seguradoras, "Finasa" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes, Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista de Técnicos de Seguro.

O ESTADO DE S. PAULO

06.03.84

Cinto de segurança

Luiz Mendonça

Já chega tarde ao Brasil a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em automóveis. A demora não foi certamente benéfica nem elogiável. Mas pelo menos implicou uma vantagem: não teremos que fazer pesquisas sobre um equipamento em fase ainda de testes. A eficiência do cinto já está provada nos resultados obtidos em países onde seu uso, ou se tornou obrigatório, ou se difundiu pela simples adesão dos próprios motoristas.

Nenhuma dúvida existe, digna de ser tomada a sério, a respeito da grande virtude do cinto de segurança, que é a de reduzir as conseqüências dos acidentes de trânsito. Seu uso tem modificado (para melhor) as estatísticas de casos fatais e de lesões graves.

Diz-se que o problema, entre nós, reside na ineficácia do instituto da obrigatoriedade, em cujo poder coercitivo (baseado em multas) não acredita a maioria dos motoristas. Muitos deles, imprudentes, estariam inclinados a aceitar os riscos da falta do cinto do que o desconforto (?) ou a "palhaçada" do seu uso.

Os que prognosticam esse tipo de conduta irracional talvez estejam enganados e, ao cabo de tudo, os fatos venham a contestá-los, com a adesão maciça e consciente dos motoristas ao uso do cinto.

O diretor do Detran do Rio de Janeiro, em entrevista recente, não se mostrou entusiasmado da obrigatoriedade agora implantada, porque faltariam guardas para policiar os motoristas e para fiscalizar o próprio aparelho policial. Por isso, declarou-se mais con-

vincente em outro tipo de mecanismo de coerção: o seguro. Se, por exemplo, a indenização do acidente ficasse condicionada à prova de que a vítima estava protegida pelo uso do cinto, acredita-se que isso traria resultados mais positivos.

É verdade que na prática não raro sempre haveria alguma forma de ativar o cinto após o acidente. Mas assim não deixa de ser válida a idéia do diretor do Detran, pela torça psicológica e educativa que teria a perspectiva, não de uma simples e escassa multa, mas da falta de reparação indenitária das conseqüências do acidente.

O seguro tem realmente ampla e antiga função educativa, orientada para a prevenção e proteção contra riscos. E exerce essa função através de condicionamentos não só indenitários mas também tarifários, que se completam com a própria ação direta das empresas seguradoras, sob a forma de assistência técnica ao segurado sobre medidas, práticas e equipamentos de segurança.

Essa faceta do seguro foi posta em relevo nesta coluna, duas semanas atrás, em comentário feito sobre mal inspirada intervenção das autoridades da França, nas práticas tarifárias do seguro de automóveis naquele país. O mecanismo de preços, ali, funciona como um sistema de "bonus-malus", instituindo bonificações e acréscimos de preços segundo os registros do prontuário do motorista ou do seu cadastro como segurado. As autoridades reduziram e limitaram os acréscimos de tarifa (não as bonificações), praticando uma intervenção em que o efeito-preço caminha em direção oposta à do efeito-risco; um diminui e outro aumenta, porque o mau motorista fica sem estímulo para melhorar seus hábitos como volante.

JORNAL DO COMMERCIO

09.03.84

SÍNTESE DO NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

Diário do Comércio - 24/02/84 - COMO COBRIR PERDAS NA EXPORTAÇÃO - Para as vendas FOB ou CBF, nas quais a responsabilidade do exportador cessa com a colocação das mercadorias a bordo, o seguro mais adequado é o de Riscos Rodoviários (RR), recomendando-se também a contratação de garantias adicionais. Para as mercadorias vendidas sob o regime FAS, quando a responsabilidade do exportador cessa com a colocação das mesmas no acostado do vapor ou aeronave, o seguro é o mesmo do que no caso anterior, excluindo somente o adicional de carregamento a bordo. Quando a mercadoria for vendida sob o regime CIF, cessando a responsabilidade do exportador com a colocação das mercadorias no armazém do exportador, deve ser contratado o seguro All Risks, com algumas garantias adicionais.

Jornal do Comercio - 24/02/84 - SEGURADOR QUER DPVAT NO RENAVAM - O presidente da Fenaseg, Victor Arthur Renault, enfatizou que o mercado segurador se ressentia da inexistência de um mecanismo que faça com que a obrigatoriedade do DPVAT (seguro obrigatório de veículos, com cobertura para danos pessoais) seja exercida de fato. A preocupação dos seguradores vem em decorrência do fim do uso da plaqueta dos automóveis, pois com esse instrumento era possível exigir anualmente não só a quitação da TRU mas também a do seguro. Atualmente esta taxa é paga nos bancos. Segundo Renault, para que a compulsoriedade seja novamente exercida, o seguro deveria ser colocado no Renavam (Registro Nacional Único de Veículos) e não na TRU. O Renavam, projeto do Ministério da Justiça e que tem o apoio do mercado segurador, está em exame no Ministério do Interior, órgão que autorizará a sua implantação.

Jornal do Comercio - 24/02/84 - FENASEG APONTA INIMIGOS DO SEGURO - Em recentes declarações, Victor Renault, presidente da Fenaseg, afirmou: "A inflação aos níveis que chegou aqui torna irremediavelmente deficitário o mercado segurador". Para ele, a restrição de financiamentos pelo Banco do Brasil é inimiga do consumo, não só de bens materiais, mas também de seguros, saúde, segurança e outros serviços. O presidente da Fenaseg observou que é um erro falar de taxas de juros elevadas, pois na sua opinião o que existe no momento é um problema de correção.

— * —

Câmbio

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil a Cr\$ 1.243,00 para compra e a Cr\$ 1.249,00 para venda. No Mercado Livre, que esteve oferecido e muito tranqüilo, o dólar foi negociado entre Cr\$ 1.400,00 e Cr\$ 1.410,00 para compra e entre Cr\$ 1.430,00 e Cr\$ 1.440,00 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 13/03/84 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	1.243,00	1.249,00	1.243,000	1.249,000	1.247,00	1.248,00
Argentina	Peso					41.27570	41.30880
Bolívia	Peso					2.74340	2.74560
Equador	Sucres					14.09110	14.10240
Paraguai	Guarani					7.98080	7.98720
Peru	Sol					0.49830	0.49920
Uruguai	Peso					26.31170	26.33280
Venezuela	Bolívar					96.14370	96.22080
México	Peso					7.22898	7.27696
Inglaterra	Libra	1.806,45	1.841,90	1.787,930	1.823,040	1.823,11400	1.825,82400
Alemanha	Marco	479,64	488,94	473,320	482,560	484,17782	484,84848
Suíça	Franco	581,28	592,78	572,260	583,540	585,99624	587,01787
Suécia	Coroa	160,76	163,85	158,970	161,839	160,53038	160,78330
França	Franco	155,60	158,61	153,620	156,590	156,85534	157,07992
Bélgica	Franco	23,390	23,878	23,167	23,545	23,63981	23,68121
Itália	Lira	0,77004	0,75514	0,762	0,777	0,77791	0,77951
Holanda	Florin	424,46	432,75	419,630	427,750	428,52233	429,01340
Dinamarca	Coroa	131,86	132,75	129,480	131,790	132,41396	132,55443
Japão	Iene	3,5377	5,6455	5,479	5,589	5,59443	5,60289
Áustria	Selín	68,117	69,362	67,258	68,465	68,31998	68,91220
Canadá	Dólar	975,36	994,27	968,140	984,320	984,60323	986,17147
Noruega	Coroa	165,61	168,80	164,030	166,990	167,33762	167,51677
Espanha	Peseta	8,2773	8,4289	8,203	8,351	8,35790	8,37022
Portugal	Escudo	9,4331	9,6493	9,389	9,634	9,44696	9,52671
África do Sul	Rand					1.030,02200	1.033,34400
Filipinas	Peso					87,53940	87,60960
Kwait	Dinar					4.264,74000	4.272,52800
Nova Zelândia	Dólar					834,86650	836,78400
Austrália	Dólar	1.191,54	1.211,16	1.179,920	1.199,990	1.189,63800	1.191,84000
Paquistão	Ruppee					93,02620	93,10080
Hong Kong	Cents					160,23950	160,49280
Finlândia	Markka					221,46720	221,64480
Índia	Ruppee					116,46980	116,68800
Dólar Convênio	Dólar					1.243,00	1.249,00

Dólar Repasse — Cr\$ 1.245,00. Dólar Cobertura — Cr\$ 1.248,00.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — intermediário das 11h30min.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

14.03.84



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|---|
| - MOVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA. - Rua Vital Brasil nº. 662 - ARAUCÁRIA - PR | - ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S.A. - ARMAZEM Nº. 32 - Av. Presidente Wilson, 2245 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 0672/84 - 15.02.84 | D T S - 0702/84 - 17.02.84 |
| - PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTADORA - Rua Vasconcelos Costa nº. 1631 - UBERLÂNDIA - MG | - INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRES-TONE S.A. - Av. Santos Dumont nº. 919 - SANTO ANDRÉ - S.P. |
| D T S - 0674-A/84 - 16.02.84 | D T S - 0703/84 - 17.02.84 |
| - COMPANHIA CAFEEIRA DE ARMAZENS GERAIS - Praça Ribeiro do Vale nº. 02 - MONTE SANTO DE MINAS - MG | - PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTADORA - Avenida Francisco Junqueira, 1351 - RIBEIRÃO PRÊTO - S.P. |
| D T S - 0675/84 - 16.02.84 | D T S - 0704/84 - 17.02.84 |
| - COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI - Avenida Floriano Peixoto, 1000 - UBERLÂNDIA - MG | - REFRIGERANTES BAURÚ S.A. - Rodovia Baurú/Jaú - Km. 4 - Distrito Industrial - BAURÚ - S.P. |
| D T S - 0676/84 - 16.02.84 | D T S - 0705/84 - 17.02.84 |
| - GRADIENTE ELETRÔNICA LTDA. - Rua Visconde de Taunay nº. 349 - SÃO PAULO - S.P. | - REUBLI INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Rua Pedro L. de Camargo, 131 - ITÚ - S.P. |
| D T S - 0698/84 - 17.02.84 | D T S - 0706/84 - 17.02.84 |
| - CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA. - Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 3177 - SÃO PAULO - S.P. | - S.A. CORREIO BRASILIENSE TV BRASÍLIA - Setor de Rádio e Televisão - Lote 01 - Asa Sul - BRASÍLIA-DF |
| D T S - 0699/84 - 17.02.84 | D T S - 0707/84 - 17.02.84 |
| - PUTZMEISTER - MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Rua Alvares Cabral, 582 - DIADEMA - S.P. | - FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S.A. - (FAÇO I) - Av. Pres. Wilson nºs. 1707, 1716/1734 - SÃO PAULO - S.P. |
| D T S - 0700/84 - 17.02.84 | D T S - 0708/84 - 17.02.84 |
| - BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A. - Estrada do Bandeirante nº. 1401 - FERRAZ DE VASCONCELOS - S.P. | .../. |
| D T S - 0701/84 - 17.02.84 | |

- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI - Rodovia Anhangüera - Km. 39,350 - CAJAMAR - S.P.
D T S - 0709/84 - 17.02.84
- TEXTIL J. SERRANO LTDA.- Rod. Raposo Tavares - Km. 43/44 - COTIA-S.P.
D T S - 0710/84 - 17.02.84
- RECEGE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Avenida João Dias, 872 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0711/84 - 17.02.84
- NISSIN ALIMENTOS LTDA. - Avenida Humberto Castelo Branco, 326 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 0712/84 - 17.02.84
- NIPPON REVESTIMENTO INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Rua Dr. Miranda de Azevedo, 1222 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0713/84 - 17.02.84
- MALHARIA E CONFECÇÕES ESQUIMÓ LTDA. - Rua Jacerú, 91 - Brooklin Paulista - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0714/84 - 17.02.84
- DOUGLAS MITSUMI ELETRÔNICA LTDA.- Av. Djalma Batista, s/nº. - Km. 05 - Flores - MANAUS - AM
D T S - 0715/84 - 17.02.84
- JEPIME INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. - Rod. Pres. Dutra - Km. 205/206 - ARUJÁ - S.P.
D T S - 0716/84 - 17.02.84
- SANTAL EQUIPAMENTOS S.A. - IND. E COM. - Avenida dos Bandeirantes, 384 - RIBEIRÃO PRÊTO - S.P.
D T S - 0717/84 - 17.02.84
- SUPERCAS - IND. E COM. LTDA. - Av. Fagundes de Oliveira, 1200 - Bloco 04 - DIADEMA - S.P.
D T S - 0718/84 - 17.02.84
- CACIQUE DE ALIMENTOS S.A. - Av. Aracutinga, 100 - Km. 23,5 da Rodovia Castelo Branco - Alphaville - BARUERÍ - S.P.
D T S - 0719/84 - 17.02.84
- Z.L. AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - Aeroporto Municipal - LENÇÓIS PAULISTA-S.P.
D T S - 0720/84 - 17.02.84
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO - Avenida Santa Marina, 52 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0721/84 - 17.02.84
- RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. Rua São José, s/nº. - MOGI DAS CRUZES - S.P.
D T S - 0722/84 - 17.02.84
- BADONI ATB INDÚSTRIA METALMECÂNICA S.A. - Rua Arlindo Betio, s/nº. - SÃO MIGUEL PAULISTA-S.P.
D T S - 0723/84 - 17.02.84
- MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PAGÉ S.A. - Rua Passo da Pátria, 1678 - Lapa - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0724/84 - 17.02.84
- INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARANOÁ LTDA. - Av. Casa Grande nºs. 1060/1062 - Piraporinha - DIADEMA - S.P.
D T S - 0725/84 - 17.02.84
- INDÚSTRIA DE PAPEL LEON FEFFER S.A. - Av. Pres. Wilson nºs. 3776/3828, 3913/3963 e 4070/4100 - Ipiranga - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0726/84 - 17.02.84
- PRÓ-HIGIENE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Desidério nº. 151 - RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 0738/84 - 20.02.84

.../.

- PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTA
DORA - Rua Rio Grande do Sul
nº. 545 - BELO HORIZONTE - MG

D T S - 0786/84 - 29.02.84

- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. -
Rua Cardeal Arco Verde, 1665 -
CONTAGEM - MG

D T S - 0787/84 - 29.02.84

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Rua Goiás, s/nº. -
GUARAPUAVA - PR

D T S - 0670/84 - 15.02.84

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Rodovia BR-277 - Km.
595 - CASCAVEL - PR

D T S - 0671/84 - 15.02.84

- CONTINENTAL DE ÓLEOS VEGETAIS
CONTIÓLEOS E/OU CIA. CONTINENTAL
DE CEREAIS CONTIBRASIL (DIVISÃO
CONTI-RAÇÕES) - Estrada dos Ban
deirantes, 1375 - MARINGÁ - PR

D T S - 0673/84 - 15.02.84

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Rua Santa Terezi
nha, 1164 - LONDRINA - PR

D T S - 0674/84 - 15.02.84

- MAKRO ATACADISTA LTDA. - Rua do
Alho, 1095 (Mercado São Sebas
tião) - RIO DE JANEIRO - RJ

D T S - 0678/84 - 16.02.84

- FORNASA S.A. - Rua Vice Prefei
to Wilson de Paiva, 20 - Volta
Redonda - RIO DE JANEIRO - RJ

D T S - 0679/84 - 16.02.84

- EUCATEX S.A. - IND. E COM. - Av.
Francisco Matarazzo nºs. 220 e
524 - Fundos com Entrada para a
Rua Tagipuru nºs. 709/21/33 -
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 0686/84 - 17.02.84

- CEAGESP - CIA. DE ENTREPÓSOS E
ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO -
Av. Dr. Armando Salles de Olivei
ra, 1111 - ASSIS - S.P.

D T S - 0687/84 - 17.02.84

- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
S.A. - Rua Visconde do Rio Bran
co, 583 - PIRACICABA - S.P.

D T S - 0688/84 - 17.02.84

- PRINTEK PLÁSTICOS LTDA. - Estra
da Samuel Aizemberg nº. 288 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

D T S - 0689/84 - 17.02.84

- GRADIENTE ELETRÔNICA LTDA. - Rua
Visconde de Taunay nº. 349 -
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 0690/84 - 17.02.84

- MONTE D'ESTE INDÚSTRIA E COMÉR
CIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-
Estrada de Mogi Mirim - Km. 11 -
CAMPINAS - S.P.

D T S - 0691/84 - 17.02.84

- PHILIPS DO BRASIL LTDA. - Rua An
tonio Philips, 01 - GUARULHOS - S.P.

D T S - 0692/84 - 17.02.84

- LALEKLA S.A. - COM. E IND. - Av.
Guido Caloi, 864 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 0693/84 - 17.02.84

.../.

- BICAL - BIRIGUI CALÇADOS IND. E COM. LTDA. - Travessa Marechal Deodoro nºs. 84/94 - BIRIGUI - S.P.

D T S - 0694/84 - 17.02.84

- METALÚRGICA CARTO S.A. - Av. Interlagos, 1740 e Rua José Homero Roxo, 165 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 0696/84 - 17.02.84

- CACIQUE DE ALIMENTOS S.A. - Avenida Aracutinga, 100 - Km. 23,5 Rodovia Castelo Branco - Alphaville - BARUERÍ - S.P.

D T S - 0697/84 - 17.02.84

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SINOP AGRO QUÍMICA S.A. - BR-163 Cuiabá/Santarém - Km. 507 - SINOP MT - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DILÚVIO E DE ESPUMA

Ofício IRB DITRI-0025/84, de 16.02.84, concorda com a concessão do desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 26,27,28,29, 30,31,32,33 e 34, protegidos por sistemas fixos de dilúvio e de espuma, por 5 (cinco) anos, a contar de 26.03.83, data da conclusão dos testes dos equipamentos, devendo, ainda, ser apresentados regularmente os relatórios de inspeção semestral. A concessão em referência é aplicável às apólices em vigor.

- RHOM AND HAAS BRASIL LTDA, - Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3200 - JACAREÍ - S.P. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-0026/84, de 09.02.84, concorda com o que se segue:

a) - renovação do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta in-

cêndio com os nºs. 7,7A,12,12A, 12B,12C,13A,23,24 e 25, protegidos por "Sprinklers" com abastecimento único de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 30.09.83, data do vencimento da concessão anterior;

b) - negativa da renovação do mesmo benefício para o local nº. 13, em virtude da existência de forro falso sob o equipamento de sprinklers.

- ALPARGATAS NORDESTE S.A. "ANSA" Rodovia BR-101 - Km. 84 (Antigo Km. 17) - Distrito Industrial dos Prazeres - JABOATÃO - PE - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-0027/84, de 09.02.84, concorda com a renovação dos descontos abaixo discriminados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 14.12.83, data do vencimento da concessão anterior:

- 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1,1A,1B,3, 22 e 24, protegidos por sprinklers com duplo abastecimento de água;

.../.

- 20% (vinte por cento) para o local assinalado na planta in cêndio com o n.º. 11, protegido por sistema dilúvio de acionamento manual.

- WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Avenida do Estado n.º. 5460 - SÃO PAULO - S.P.
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-0028/84, de 08.02.84, concorda com a renovação do desconto de 50% (cinquenta por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o n.º. 5, protegido por sprinklers com duplo abastecimento de água, com deficiência, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 30 de novembro de 1983, data do vencimento da concessão anterior.

- MOORE FORMULÁRIOS LTDA. - Via Anhanguera - Km. 17,3 - OSASCO S.P. - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-0031/84, de 19.01.84, concorda com a renovação dos descontos abaixo mencionados, por instalação de Sprinklers com abastecimento único de água (tanque elevado com altura insuficiente), nas seguintes condições:

- a) - 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta com os n.ºs. 2,3,3A,4,6,7 e 17;
- b) - 20% (vinte por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs. 8,8A e 10;
- c) - vigência de 5 (cinco) anos a contar de 04.01.84, data do vencimento da concessão anterior;
- d) - estabelecimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.11.83, para o Segurado sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção referente ao 3º Trimestre de 1983.

* _____

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

REUNIÃO DE 22.02.84

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 45% sobre as taxas aplicáveis aos embarques terrestres efetuados pelo segurado (exceto urbano/suburbano), pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.84.

- ALGODOEIRA UNIVERSO LTDA.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 30% sobre as taxas da tarifa, aplicável aos embarques Interestaduais/Intermunicipais do Segurado, pelo prazo de um ano, a partir de 01.02.84.

.../.

- BRASMENTOL CAÇAPAVA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis na apólice, para os embarques fluviais do Segurado, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.84.

- TOYO SEN-I DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA.
CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 50% para os percursos Terrestres, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.84.

- ELEBRA INFORMÁTICA S.A.
ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 40% aplicável sobre a Tabela de Taxas Mínimas para Seguros de Importação, exclusivamente para os embarques aéreos, sob a garantia "TODOS OS RISCOS", pelo período de um ano, com vigência a partir de 01.01.84.

- MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. (CONTROLADORA) E SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS S.A. - SOFUNGE (CONTROLADA)
ITAÚ SEGURADORA S.A.

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 50% sobre as taxas da Tarifa para os percursos Terrestres interestaduais/intermunicipais e para os percursos Urbanos/Suburbanos, pelo prazo de dois anos.

REUNIÃO DE 29.02.84

- TECHINT COMPANHIA TÉCNICA INTERNACIONAL
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 50% sobre as taxas de tarifa pelo prazo de 2 anos, a partir de 01 de fevereiro de 1984.

- CELANESE DO BRASIL NORDESTE S.A.
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação da Taxa Individual de 0,174% por mais um ano, conforme estabelecido no endosso nº. 000.235.

- DAVAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG,

com o seguinte parecer: à homologação da renovação da T.E. pelo período de dois anos, com desconto percentual de 50% (Viagens Interestaduais), conforme endosso nº. 38.230.

- RHODIA NORDESTE S.A.
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação o pretendido pela requerente, ou seja, T.I. de 0,024% conforme endosso nº. 800.476.

- INDÚSTRIA DE BIJOUTERIAS "SIGNO ARTE" LTDA.
COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homo-

.../.

logação do desconto percentual de 40% sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, para os embarques Intermunicipais/Interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.03.84 a 01.03.86.

- ROHM & HAAS BRASIL LTDA.
COMPANHIA COLINA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme endosso nº. 26.173, por 1 (um) ano a partir de 01.02.84.

- LANIFÍCIO AMPARO LTDA.
COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 50% sobre as taxas concedido, pelo prazo de dois anos, a partir de 01 de março de 1984.

- CÁCERES S.A. AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL CONTROLADA PELA SERRARIA CÁCERES S.A.
ITAÚ SEGURADORA S.A.

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto concedido de 45% sobre as taxas da tarifa terrestre, com exceção dos embarques urbanos e suburbanos, a partir de 01.02.84 a 01.10.84.

- PINCÉIS TIGRE S.A. E/OU SUAS CONTROLADAS: FÁBRICA DE PINCÉIS TUPÍ LTDA. E INDÚSTRIA BATIL PINCÉIS PARA BARBA LTDA.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação a manutenção do desconto de 50% sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.02.84.

- BRASEIXOS S.A.
A MARÍTIMA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação a manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da Tarifa Terrestre e adicionais, exclusive os percursos Urbanos/Suburbanos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 1984.

- SEMP TOSHIBA S.A.
SAFRA SEGURADORA S.A.

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto de 40%, sobre a taxa para os seguros aéreos (Garantia Todos os Riscos) e sua extensão ao adicional para Embarques Aéreos Sem Valor Declarado, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.03.84.

- TECHNOS DA AMAZONIA S.A.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da tarifa para as viagens aéreas internacionais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.03.84.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO SASAZAKI LTDA.
BRDESCO SEGUROS S.A.

Por unanimidade a casa decidiu pelo encaminhamento à FENASEG, com o seguinte parecer: à homologação do desconto concedido ou seja, 50% (cinquenta por cento) aplicável as taxas da tarifa para os embarques Intermunicipais/Interestaduais.

*



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luís José Carneiro de Mendonça		
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTES	Francisco Latini		
	Ciêlio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - GGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araújo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Ivan Gonçalves Passos		
	Mario José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		